

**REGRAS E REGULAMENTOS – MISS FILHA DE JÓ**  
**GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL**

**ARTIGO I – TÍTULO**

**Seção 1.**

(a) A Filha escolhida deve ser conhecida como Miss Filha de JÓ do Estado de São Paulo (Miss FDJ-SP).

(b) A Miss Simpatia do Estado de São Paulo (Miss Simpatia) será escolhida por meio de votação secreta entre as candidatas do Concurso. Na hipótese de haver apenas duas candidatas, o título será concedido à segunda colocada. Na hipótese da eleita ter sido selecionada também como Miss FDJSP, o título será concedido à segunda colocada na votação secreta entre as candidatas do Concurso.

**ARTIGO II – OBJETIVO**

**Seção 1.**

(a) A Miss FDJ-SP é uma representante das Filhas de JÓ do Estado de São Paulo com o propósito de promover o interesse, o bem-estar e o crescimento da Ordem; incentivando uma relação mais estreita das Filhas de JÓ do Estado de São Paulo, umas com as outras, e com o Grande Conselho Guardiã; servindo como uma Filha emissária de relações públicas para organizações de adultos da Família Maçônica e para com o público em geral.

(b) A Miss Simpatia deverá auxiliar a Miss FDJSP na realização de seus deveres, estando submetida às mesmas Regras e Regulamentos.

**ARTIGO III – SUPERVISÃO E AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**

**Seção 1.**

(a) Quando viajar, ela deve estar acompanhada por um (1) de seus pais ou acompanhante que ficará a cargo de seus cuidados. Se este acompanhante não for um de seus pais ou tutor legal, um formulário médico deve ser providenciado contendo o seguinte:

- Toda condição médica.
  - Toda medicação que atualmente esteja tomando.
  - Autorização para que o acompanhante providencie tratamento médico de emergência.
  - Nome e número de apólice do seguro de saúde.
  - Número do telefone em que pais ou tutores possam ser encontrados a qualquer hora.
- Este formulário ou uma cópia deve estar em poder do acompanhante a todo tempo.

(b) Uma programação dos seus planos de viagem deve ser enviada à Presidente do Comitê do Concurso e à Grande Guardiã.

(c) Eventualmente, a Filha pode viajar sozinha, sem um acompanhante. Quando possível, um adulto providenciará condução para a Filha ir e vir do aeroporto ou de outra

via de transporte.

(d) Sua conduta deve estar de acordo com os ensinamentos e princípios das Filhas de Jó Internacional.

(e) Uma cópia das Diretrizes de supervisão deve ser assinada pela Filha e por seus pais ou tutores legais e arquivada com à (o) Presidente do Comitê de Concurso de Miss FDJSP, com uma cópia para a Grande Guardiã.

## ARTIGO IV - QUALIFICAÇÕES

### Seção 1.

(a) A Miss FDJSP deve ser uma moça que possua um completo conhecimento das Filhas de Jó Internacional, postura, graça, boas maneiras e aquela intangível qualidade chamada personalidade. Ela deve ser capaz de fazer aparições públicas, falar espontaneamente e representar a organização com dignidade e graça jovial.

(b) A Filha não poderá ter sido advertida ou suspensa em qualquer época.

(c) A Filha não poderá ter estado ou estar grávida, exceto em caso de estupro (ou terminologia equivalente) ou incesto.

## ARTIGO V – ELEGIBILIDADE

### Seção 1. Candidata

(a) A Filha deve ser:

(1) Ser um membro ativo e regular em seu Bethel.

(2) Ter no mínimo dezesseis (16) anos e menos de vinte (20) anos na data do Concurso.

(3) Ter sido aprovada no Exame de Proficiência - exceto nos casos de Bethéis com menos de dois (2) anos de instalação ou em fase de reorganização.

(b) Um formulário de autorização deve ser assinado por cada Filha, por seus pais ou tutores legais e pela Guardiã do Bethel.

(c) As Filhas que integram o Grande Bethel do Estado de São Paulo são elegíveis para competir no Concurso de Miss FDJ-SP, desde que sejam nomeadas como Representantes do Grande Bethel/SP durante a gestão como Miss, caso eleita.

(a) A Filha deverá, obrigatoriamente, estar inscrita na Grande Sessão para ser elegível a competir no Concurso de Miss FDJ-SP, quando este ocorrer em conjunto com a Grande Sessão.

(e) A Filha deverá enviar por endereço eletrônico (**concurso.missfdj.sp@gmail.com ou outro a ser definido em formulário de abertura do Concurso**), devendo estar legíveis, os seguintes documentos:

(1) ficha de inscrição;

(2) questionário da candidata;

- (3) cartão de presença;
- (4) certificado de proficiência corretamente preenchido pelo Bethel (Formulário 174);
- (5) formulário de consentimento devidamente preenchido; e
- (6) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

## Seção 2. Bethéis

(a) Cada Bethel tem o direito de mandar 1 (uma) candidata para competir no Concurso de Miss FDJ-SP.

(b) Caso a candidata inscrita não possa comparecer no dia do Concurso, o Bethel pode nomear outra Filha, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira etapa do Concurso, desde que esta atenda aos requisitos exigidos para a participação e não tenha qualquer relação com os jurados selecionados.

## ARTIGO VI - SELEÇÃO

### Seção 1. Geral

(a) O Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo acontecerá anualmente e as etapas presenciais poderão ocorrer em conjunto com a Grande Sessão; nos anos em que não ocorrer em conjunto ou não for realizada a Grande Sessão, o Concurso será realizado em local e data apropriados, a serem comunicados pelo Comitê do Concurso,

(b) A administração, produção e direção do Concurso são responsabilidade do Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo,

(c) Os jurados serão selecionados pelo Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó. No mínimo três (3) jurados conduzirão o julgamento. Não possuindo eles alguma afinidade com qualquer candidata, serão escolhidos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes da etapa da entrevista individual.

### Seção 2. Requisitos e Critérios de Julgamento

(a) O Concurso será dividido em 4 (quatro) etapas, sendo elas:

1. Prova Escrita,
2. Teste de Ritual (Citação Oral e Trabalho de Solo),
3. Inspeção de Paramento, e
4. Entrevista Individual e Palco.

(b) Cada uma das etapas implicará um somatório de 50 pontos. A nota final será o somatório da pontuação de cada etapa que, no total, somarão, no máximo, 200 pontos.

(c) Cada jurado receberá uma folha de pontuação onde estarão listadas cada etapa e as regras de pontuação.

(d) A nota final para cada candidata será o somatório da nota final dada por cada jurado, dividido pelo número de jurados (média das notas).

(e) No caso de empate, este será desfeito usando-se uma combinação entre as pontuações no teste escrito e no teste oral das candidatas que estejam empatadas. A candidata com a maior pontuação na somatória destas duas etapas será declarada vencedora. Para a Miss Simpatia, haverá nova votação entre as candidatas, considerando apenas as candidatas empatadas.

(f) Ninguém estará autorizado a ficar com qualquer material impresso, como cópia da prova ou gabarito, por segurança de informação e integridade do Concurso.

(g) As cédulas para votação da Miss Simpatia serão de forma impressa, oficializadas pelo Comitê Organizador do Concurso, e serão devidamente lacradas em envelope no final da votação.

### Seção 3. Etapas

(a) Teste escrito:

(1) O teste consistirá de um exame escrito baseado em conhecimento geral das FJI, Constituições, Estatutos da Ordem e do Ritual. Os testes preenchidos serão identificados apenas por um número pré-definido, e não pelo nome ou Bethel da candidata.

(2) O teste escrito somará um total de cinquenta (50) pontos, dividido entre as questões que poderão ser objetivas ou subjetivas, de acordo com seu grau de dificuldade.

(3) O teste escrito será realizado de maneira virtual. Os jurados e membros do Comitê do Concurso ficarão em uma sala virtual com todas as candidatas, e o Comitê selecionará membros das Filhas de Jó para acompanharem em tempo real o computador da candidata, para garantir que a prova seja o único documento aberto na tela do computador. A qualquer tempo, a candidata pode ser solicitada a mostrar na câmera o ambiente em que está realizando a prova, para garantir que terceiro(s) não esteja(m) influenciando na realização da prova.

(4) Durante o teste escrito é vedada a consulta a pessoas ou a material de estudo (impresso ou eletrônico), caso que acarretará a desclassificação da candidata.

(5) Quando ocorrer a queda do sinal da internet (ou da videoconferência) antes do começo da prova, fica expressamente proibido abrir o formulário do teste, caso que acarretará a desclassificação imediata da candidata.

(6) Quando ocorrer a queda do sinal da internet (ou da videoconferência) no decorrer da prova, fica expressamente proibido acessar ou continuar a utilizar o formulário do teste, sob pena de desclassificação. Caso não seja estabelecida a conexão em até cinco (5) minutos, um novo formulário será enviado à candidata, com perguntas diferentes, para que possa continuar na prova.

(7) Ocorrendo a queda do sinal da internet (ou da videoconferência) e não sendo possível o retorno da candidata no ambiente virtual de prova no tempo indicado no item acima, deverá ser informado imediatamente ao Comitê do Concurso, para que uma nova prova possa ser agendada impreterivelmente para o dia seguinte.

(8) Fica proibida a permanência de pessoas junto com a candidata durante a realização do teste, sob pena de desclassificação da candidata.

(9) É obrigatório o compartilhamento de tela inteira da candidata, ficando expressamente proibido o uso de fundos artificiais ou qualquer outra imagem que não seja o ambiente em que a candidata se encontre no momento de realização da etapa, sob pena de desclassificação da candidata.

(10) É obrigatório a câmara e microfone estarem ligados (abertos) durante todo o tempo de realização da etapa, sob pena de desclassificação da candidata.

(b) Teste de Ritual (Citação Oral e Trabalho de Solo):

(1) O teste Oral será feito com a túnica do Bethel e paramentos completos.

(2) A Filha recitará a fala de Iniciação de uma Mensageira, a critério do Comitê do Concurso. O julgamento será pela exatidão e apresentação.

(3) Durante o teste oral, a consulta aos juízes é permitida sempre que a candidata julgue necessário. Os juízes dirão a primeira palavra seguinte ao ponto em que a candidata parou, entretanto, serão reduzidos cinco (5) pontos por cada palavra utilizada pela candidata.

(4) O teste oral somará um total de cinquenta (50) pontos.

(5) A nota do teste oral será reduzida de um (1) ponto sempre que houver a troca, omissão, acréscimo, decréscimo ou pronúncia de forma incorreta de palavra. A inversão de períodos acarretará uma redução de dois (2) pontos. (Deve ser dito exatamente de acordo com a sequência que está no ritual).

(6) Haverá a redução de dois (2) pontos para cada erro de ação de solo.

(c) Inspeção do Paramento:

(1) A Avaliação do Paramento somará um total de 50 pontos, divididos entre os 10 itens expostos no Artigo XIV "Paramento Oficial (Veste)", deste Regulamento.

(2) A veste com cordão e outros paramentos oficiais serão inspecionados em conformidade com as regras e regulamentos antes ou depois da prova Oral e não durante.

(d) Entrevista:

(1) Cada candidata terá uma entrevista privada de cinco (5) minutos com um grupo de jurados do concurso. A entrevista privada ocorrerá de maneira virtual.

(2) Cada candidata terá uma entrevista de palco, em traje de gala ou esporte fino, sendo avaliadas pelos jurados do Concurso.

(3) Os jurados terão recebido uma ficha de cada candidata contendo idade, escolaridade, treinamento, interesses, ambições e empreendimento realizados nas Filhas de Jó.

(4) A Filha será julgada por sua personalidade, dicção, sinceridade, boas maneiras, adaptação à situação e impressão geral que ela causa.

(5) A entrevista somará um total de cinquenta (50) pontos.

(e) Aparência de Palco:

(1) O traje será de gala ou esporte fino.

(2) O julgamento englobará a aparência total que a candidata apresenta, considerando sua personalidade, postura, porte, graça de movimentos, penteado e maneira de se vestir e se arrumar.

#### Seção 4. Acompanhante - Chaperone

(a) A Filha deverá estar sempre acompanhada de um adulto (Chaperone), que não possua parentesco legal ou sanguíneo com alguma candidata, não podendo ser alterado no período, exceto por motivo de força maior devidamente comprovado.

(b) É vedado o ingresso do Chaperone ou Acompanhante no local de realização das provas, sendo proibida a sua participação em qualquer das etapas.

### ARTIGO VII - SUCESSÃO

#### Seção 1.

(a) Caso a Miss FDJ-SP não possa cumprir seu mandato, a segunda colocada tornar-se-á Miss FDJ-SP. Se ela não puder aceitar, a seleção deve ser feita em sucessão entre as outras classificadas. Quando abandonar o seu título, ou tiver que deixá-lo, a Miss FDJ-SP deve devolver todos os paramentos para o Comitê de Concurso de Miss Filha de Jó dentro do prazo de quinze (15) dias, o mesmo ocorre com a Miss Simpatia.

(b) Uma Miss FDJ-SP ou Miss Simpatia que se case ou engravide durante seu mandato perderá seu título de Miss FDJ-SP ou de Miss Simpatia.

### ARTIGO VIII - VALIDADE

#### Seção 1.

(a) As candidatas selecionadas para ser Miss FDJ-SP e Miss Simpatia do Estado de São Paulo permanecerão como tal até a realização do próximo Concurso, ou, se não existir algum agendado para a próxima gestão, enquanto for permitido pelo Comitê desde que elas não tenham completado 20 anos de idade ao final da gestão de um ano.

### ARTIGO IX – DEVERES DA MISS FILHA DE JÓ E MISS SIMPATIA

#### Seção 1. Geral

(a) Sempre que possível, visitar todos os Bethéis do Estado e participar de outras atividades relacionadas às Filhas para promover a organização das Filhas de Jó Internacional.

(b) Representar os ideais das Filhas de Jó em eventos da Maçonaria e/ou relacionados à mesma e em outros eventos quando requisitada pelo Comitê do Concurso de Miss FDJ-SP e/ou pela Grande Guardiã.

(c) Ter ciência de que ser Miss FDJ-SP ou Miss Simpatia não é glamour, e sim uma oportunidade para auxiliar as Filhas do Estado de São Paulo.

(d) Não é dever da Miss FDJ-SP e Miss Simpatia responder a questionamentos de ritualística, Constituição ou Estatutos, mas sim estimular o conhecimento e incentivar ensaios, estudos e leitura.

(e) Apresentar um relatório cumulativo até o dia dez (10) de cada mês, a partir do mês subsequente ao Concurso, e ao final de sua gestão, listando os valores e fontes de todas as quantias recebidas, bem como de todas as despesas, acompanhadas de recibos. Este relatório deve ser arquivado pelo Comitê Organizador do Concurso.

(f) A Miss Simpatia deve auxiliar a Miss FDJ-SP em todas as suas obrigações.

(g) A Miss FDJ-SP e a Miss Simpatia devem levar mensagens positivas para o crescimento dos Bethéis do Estado.

(h) A Miss FDJ-SP e Miss Simpatia devem estar dispostas a ajudar no que forem solicitadas.

(i) Elas deverão preparar e apresentar um relatório como todos os seus feitos durante a gestão como Miss FDJ-SP e Miss Simpatia do Estado de São Paulo na ocasião do Concurso subsequente.

### Seção 2. Redes Sociais

(a) A Miss FDJ-SP e Miss Simpatia utilizarão as redes sociais já criadas com o fim específico de interação com Bethéis e Filhas de Jó, divulgação dos trabalhos e de viagens realizadas para a promoção das Filhas de Jó Internacional.

(b) As Misses se comprometem a utilizar as redes sociais de forma responsável, ética e digna, estando cientes que a utilização inadequada resultará em advertência e, dependendo do caso, destituição do cargo.

### Seção 3. Vestimenta

(a) A Miss FDJ-SP e Miss Simpatia, quando em visita oficial, usarão trajes condizentes com o ambiente em que se encontram

(b) A Miss FDJ-SP e a Miss Simpatia em visita a Bethéis ou representando a organização, quando não estiverem utilizando os paramentos oficiais de Miss, deverão usar trajes adequados aos ideais das Filhas de Jó e ao ambiente em que se encontram, sendo vedado o uso de trajes vexatórios ou que atentem contra a dignidade das Filhas de Jó Internacional.

## ARTIGO X - FINANÇAS

### Seção 1. Geral

(a) Será cobrada uma taxa de inscrição para o Concurso, cujo valor será divulgado no Edital do Concurso, a qual deverá ser paga no ato da inscrição.

(b) A Miss Filha de Jó e Miss Simpatia do Estado de São Paulo deverão arcar com suas despesas, ficando assim, o Comitê Organizador do Concurso e seu Bethel, isentos de qualquer responsabilidade financeira, exceto em casos que o Grande Conselho Guardião do Estado de São Paulo e/ou o Grande Bethel se propuserem a custear.

(c) É permitido à Miss Filha de Jó e Miss Simpatia do Estado de São Paulo receberem doações para seus fundos de viagem.

(d) É permitido à Miss Filha de Jó e Miss Simpatia do Estado de São Paulo venderem pins ou outros itens, bem como a realização de uma Recepção ou evento com o objetivo de arrecadação de fundos para suas viagens.

#### Seção 2. Evento Oficial

(a) Fica instituído os Jogos Estaduais das Filhas de Jó do Estado de São Paulo como evento obrigatório e oficial para arrecadação de fundos.

(b) O evento deverá ser planejado e executado pela Miss Filha de Jó e Miss Simpatia, que poderão contar com o auxílio do Comitê Organizador do Concurso, Grande Conselho Guardiã e Grande Bethel e também de outros Bethéis.

### ARTIGO XI – COMITÊ DO CONCURSO MISS FILHA DE JÓ

#### Seção 1.

(a) O Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo não está vinculado e é independente da organização da Grande Sessão. A equipe de organização e apoio da Grande Sessão deve apoiar o Comitê do Concurso principalmente em relação à alocação de salas e todas as demais facilidades que se fizerem necessárias para a realização dele. A equipe de organização e apoio da Grande Sessão não terá acesso às provas e pontuação, que serão sempre restritas ao Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo.

#### Seção 2. Membros

(a) Os membros deste Comitê são nomeados pelo Grande Conselho Guardiã do Estado de São Paulo e é composto por:

(1) Presidente: Será responsável pela organização das etapas, explicação de todos os procedimentos para os Jurados e supervisão de todas as atividades

(2) Secretária: será responsável por todos os assuntos relacionados à Secretaria do Concurso, bem como redigir as atas das reuniões do Comitê.

(3) Tesoureira: será responsável por todos os assuntos relacionados à Tesouraria do Concurso, devendo prestar contas ao Grande Conselho Guardiã. Todas as dúvidas sobre este assunto devem ser direcionadas a ela.

(4) Cerimonialista: Responsável pela organização de todo o cerimonial do Concurso a ser definido pelo(a) Presidente do Comitê.

(5) Mídias Sociais: responsável pela divulgação de assuntos concernentes ao Concurso nas redes sociais e grupos de WhatsApp.

(b) A cada nova gestão, é obrigatória a saída de pelo menos (1) um membro do Comitê, preferencialmente aquele que estiver por mais tempo.

(c) É vedada a participação do mesmo membro no Comitê por mais do que 3 (três) gestões consecutivas.



### Seção 3. Deveres do Comitê na Realização do Concurso

(a) A autoridade e deveres deste Comitê devem englobar a administração total, incluindo promoção e produção do Concurso de Miss FDJ-SP.

- (1) Preparar e enviar informações e formulários de inscrição relativos ao Concurso.
- (2) Enviar questionários de informações pessoais para todas as candidatas.
- (3) Providenciar pelo menos três (3) jurados de Concurso, os quais preferencialmente devem ser: uma Past Guardiã de Bethel, um Past Guardião Associado de Bethel ou, no caso de impossibilidade de um deles, um Membro de Maioridade - preferencialmente de Bethéis não representados por uma candidata no Concurso - e, o terceiro, uma Past Miss FDJ ou membros de Organizações da Família Maçônica.
- (4) Instruir os jurados sobre todos os aspectos da competição.
- (5) Providenciar, caso necessário, um(a) Mestre de Cerimônias para o Concurso e informá-lo(a) sobre as intenções do Comitê em relação à produção do Concurso.
- (6) Determinar a taxa de inscrição no Concurso, considerando que o Concurso deve ser autossuficiente.
- (7) Providenciar identificações para as candidatas.
- (8) Providenciar uma faixa e presente para a nova Miss FDJ-SP.
- (9) Providenciar premiação para récita do Ritual, teste escrito e Miss Simpatia.
- (10) Providenciar mimos adequados para cada candidata.
- (11) Planejar e realizar um almoço para todas as candidatas, jurados, Mestre de Cerimônias, Miss FDJ e o Comitê do Concurso, sempre que necessário.
- (12) Preparar programas impressos para a noite do desfile de palco.
- (13) Planejar entretenimento para os intervalos durante a noite do desfile de palco.
- (14) Fazer uso de ideias originais e procedimentos que façam do Concurso uma ocasião de sucesso e memorável para todas as candidatas, Filhas e adultos presentes.
- (15) Providenciar uma insígnia adequada para a Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo usar durante o ano.
- (16) Assegurar que as coroas de Miss Filha de Jó Estadual e Miss Simpatia Estadual estejam limpas e sejam devolvidas até 24 horas antes da realização da Cerimônia de Coroação, com exceção na hipótese de impossibilidade de comparecer na Cerimônia de Coroação, quando deverá ser observado o prazo estipulado no ARTIGO XII, SEÇÃO 1, ALÍNEA (B).

## ARTIGO XII – PROPRIEDADES

### Seção 1.

(a) Todas as candidatas devem estar cientes de que as coroas das Misses e a capa da Miss Filha de Jó pertencem ao Concurso e devem ser repassadas às suas sucessoras. No caso de não haver um novo Concurso agendado para o final da gestão, estes pertences devem ser devolvidos ao Comitê. As faixas de Miss Filha de Jó e Miss Simpatia do Estado de São Paulo pertencem àquelas que forem selecionadas e não precisam ser devolvidas.

(b) As Filhas eleitas no Concurso anterior deverão comparecer ao próximo Concurso para participar do cerimonial de coroação. No caso de impossibilidade de participar, as Misses deverão devolver as coroas e a Miss Filha de Jó deverá devolver a capa ao Comitê em até 10 (dias) antes da Cerimônia de Coroação.

## ARTIGO XIII – RESULTADO

### Seção 1.

(a) O resultado do Concurso de Miss Filha de Jó e Miss Simpatia para o Estado de São Paulo será anunciado logo após a conclusão da última etapa ou conforme agenda da Grande Sessão, e neste momento as vencedoras serão coroadas.

## ARTIGO XIV – PARAMENTO OFICIAL (VESTE)

### Seção 1.

(a) Túnica (veste) branca grega com cordões na cor branca ou roxa a sete centímetros e meio (7,5 cm) do chão quando amarrado.

(b) Bainha com dez centímetros (10 cm).

(c) Combinação branca longa que pode ser inteira ou anágua e de dez (10) a quinze (15) centímetros do chão.

(c) Meias finas brancas (podem ser longas ou na altura do joelho).

(e) Sapatilha branca sem estampas ou cadarços.

(f) Os cordões devem ser alinhavados ao longo da costura inferior da pala até sete centímetros e meio (7,5 cm) de cada lado do centro frontal (medidos ao longo da curva da pala), cruzados no centro frontal três (3) vezes, passados então uma vez ao redor da cintura e amarrados no centro frontal com um nó quadrado a dois centímetros e meio (2,5 cm) abaixo da linha natural da cintura.

(g) Não é permitido velcro, alfinetes ou qualquer outra forma para fixar o cordão à veste que não seja linha de costura.

(h) Fita no cabelo, branca e roxa, colocada corretamente.

(i) É vetado o uso de quaisquer joias, mesmo as permitidas na Constituição ou autorizadas pelo Conselho Guardiã do Bethel.

**ARTIGO XV – CONSIDERAÇÕES FINAIS****Seção 1.**

(a) Os casos omissos serão dirimidos pelos membros do Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó e pelos membros do Grande Conselho Guardião Executivo presentes.